



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. DIVALDO FRANCO, ocorrido no último dia 13 de maio, aos 98 anos.

Senhor Presidente

É com profundo pesar que registramos o falecimento de Divaldo Pereira Franco, ocorrido em 13 de maio de 2025, aos 98 anos, em Salvador, na Bahia. Reconhecido como um dos maiores expoentes do espiritismo no Brasil e no mundo, Divaldo dedicou sua vida à caridade, à educação e à promoção da paz.

Nascido em 5 de maio de 1927, em Feira de Santana, Bahia, Divaldo desde cedo demonstrou inclinação para a mediunidade. Em 1952, fundou a Mansão do Caminho, em Salvador, uma instituição que acolheu e educou milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se um marco de solidariedade e amor ao próximo.

Ao longo de sua trajetória, Divaldo proferiu mais de 20 mil conferências em 71 países, disseminando os princípios do espiritismo e promovendo valores de fraternidade e respeito. Autor de mais de 250 livros psicografados, teve os direitos autorais de suas obras destinados a instituições filantrópicas, reforçando seu compromisso com a causa humanitária.

Sua partida deixa uma lacuna irreparável no movimento espírita e na sociedade brasileira. Divaldo Franco será eternamente lembrado por sua dedicação incansável ao bem-estar do próximo, por seu exemplo de vida pautado na ética e na compaixão, e por sua contribuição inestimável à cultura e à espiritualidade.

Manifestamos nossas mais sinceras condolências aos familiares, amigos e admiradores de Divaldo Franco, rogando para que encontrem conforto na certeza de que seu legado de amor e serviço ao próximo permanecerá vivo em nossos corações e ações.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos e formas regimentais, que seja aprovado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. DIVALDO FRANCO, ocorrido no último dia 13 de maio, aos 98 anos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de maio de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.